

FEIRA ANUAL DE SÃO SIMÃO

Edital

----- MÁRIO DE ALMEIDA LOUREIRO, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **torna público**, para efeitos do disposto no artigo 21.º, n.º 2, alínea a), subalínea i), do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Tábua, que a tradicional FEIRA ANUAL DE SÃO SIMÃO, irá realizar-se no dia **27 de outubro de 2018** (sábado). -----

----- Mais informa, que foi estipulado os seguintes valores, referentes às taxas de ocupação de terrado, de acordo com o plasmado no Anexo I, Quadro XXXVI, n.º 1.1, alínea a), do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, em vigor neste Município: -----

| Produtos/Artigos | Lugares | M ² | Valor Taxa |
|--|------------|----------------|------------|
| Produtores Diretos | 15 lugares | 6 | 3,00€ |
| Expositores | E1 a E4 | 10 | 5,00€ |
| Vestuário/Confeções/Têxteis/Tapeçarias/Malhas/Chapelaria/Miudezas/Quinquilharias/Plásticos/Louças/Mobiliário | 1 a 61 | | |
| Produtos Alimentares | 6 lugares | | |
| Pão/Bolos | PA1 e PA2 | | |
| Ferragens | F1 e F2 | | |
| Talhos | A1 a A5 | 20 | 10,00€ |
| Peixe | P1 e P2 | 40 | 20,00€ |
| Comidas e Bebidas | R3 e R4 | | |
| Comidas e Bebidas | R1 e R2 | | |

----- E, para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página eletrónica do Município www.cm-tabua.pt. -----

Paços do Município de Tábua, 21 de setembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário de Almeida Loureiro

